



# Projeto Escola de Futebol Nascente Vila Olímpia



# Somos muito mais do que só futebol...

A Escola de Futebol Nascente Vila Olímpia é um projeto apoiado pela Lei de Incentivo ao Esporte que oferece às crianças e adolescentes assistidas estímulos para o desenvolvimento integral.

Além de visar à prática esportiva, cultiva princípios como disciplina, respeito ao semelhante e solidariedade.

Só joga bola conosco quem está na escola, respeita os professores e os colegas e se empenha por aprender.

Venha conhecer-nos !!



# Invista na juventude e faça a diferença

A Escola de Futebol Nascente Vila Olímpia já existe como projeto piloto.

Nossos jovens têm conquistado vitórias na região.

Agora, buscamos patrocinadores para ampliar o número de assistidos por meio do projeto aprovado pelo Ministério do Esporte, segundo a Deliberação nº 1.682, de 23 de abril de 2024, Registro nº 2400217, conforme publicação no DOU de 02/04/2024 (página 32 / item 34) (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/deliberacao-n-1.682-de-23-de-abril-de-2024-555716609>).

Para patrocinar, utilizar a conta do Banco do Brasil Agência nº 0811 DV 7

Conta Corrente (Captação) vinculada nº 57214-4.

As vitórias no esporte devem contribuir para vitórias na vida.

Maiores informações, enviar e-mail para: [contato@ifaph.org.br](mailto:contato@ifaph.org.br)



## Quais empresas podem apoiar ?

- Empresas que declaram o IRPJ com base no lucro real podem incentivar projetos desportivos com até 2 % do total anual de IRPJ devido, desde que já não apoiem outros projetos incentivados. Caso a empresa já apoie projetos incentivados pela Lei de Incentivo à Cultura ou projetos pertencentes ao Fundo da Infância e da Adolescência, continua tendo o direito a destinar até 1% do IRPJ pago anualmente, em projetos apoiados pela Lei de Incentivo ao Esporte.
- Observados os limites acima, a empresa incentivadora poderá deduzir 100% do valor investido do pagamento do IRPJ.

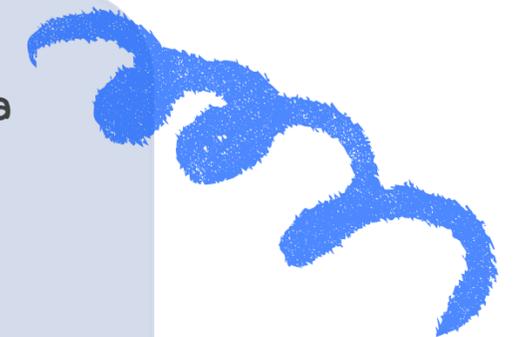
## Como ?

- Calcule o valor correspondente a 2 % sobre o valor do IRPJ devido anualmente.
- Escolha o projeto de sua preferência para apoiar.
- Faça o depósito diretamente na conta captação do projeto escolhido.
- Envie o comprovante do depósito para emissão do recibo.
- Para maiores informações consulte o Manual da Lei de Incentivo ao Esporte ([https://www.gov.br/esporte/pt-br/acoes-e-programas/lei-de-incentivo-ao-esporte/Manualdaleideincentivoaoesporte\\_compressed.pdf](https://www.gov.br/esporte/pt-br/acoes-e-programas/lei-de-incentivo-ao-esporte/Manualdaleideincentivoaoesporte_compressed.pdf)), página 60.



## Sua segurança

- O IFAPH irá cadastrar o incentivador no Sistema da Lei de Incentivo.
- O IFAPH encaminhará ao incentivador o recibo fornecido pelo Ministério do Esporte de cada depósito efetuado na conta captação do projeto.
- A Receita Federal receberá os dados sobre o incentivo. A segurança para o incentivador é total.
- Um mesmo projeto pode ter vários incentivadores. Um mesmo incentivador pode investir em vários projetos desde que não ultrapasse o limite de 2 % do imposto pago anualmente ou 1 % caso já apoie outros projetos incentivados.



## Quais pessoas físicas podem apoiar ?

- Pessoas físicas que declaram o IRPF pelo formulário completo podem doar para projetos desportivos incentivados com até 7% do total anual do IRPF devido.
- Observados os limites acima, a pessoa física incentivadora poderá deduzir 100% do valor doado do pagamento do IRPF.

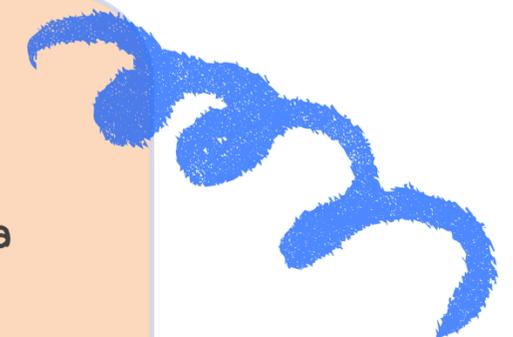
## Como ?

- Calcule o valor correspondente a 7% sobre o valor do IRPF devido anualmente.
- Escolha o projeto de sua preferência para apoiar.
- Faça o depósito diretamente na conta captação do projeto escolhido.
- Envie o comprovante do depósito para emissão do recibo.
- Para maiores informações consulte o Manual da Lei de Incentivo ao Esporte ([https://www.gov.br/esporte/pt-br/acoes-e-programas/lei-de-incentivo-ao-esporte/Manualdaleideincentivoaoesporte\\_compressed.pdf](https://www.gov.br/esporte/pt-br/acoes-e-programas/lei-de-incentivo-ao-esporte/Manualdaleideincentivoaoesporte_compressed.pdf)), página 60.



## Sua segurança

- O IFAPH irá cadastrar o incentivador no Sistema da Lei de Incentivo.
- O IFAPH encaminhará ao incentivador o recibo fornecido pelo Ministério do Esporte de cada depósito efetuado na conta captação do projeto.
- A Receita Federal receberá os dados sobre a doação. A segurança para o incentivador é total.





# Futuro

O projeto contribui para o futuro dessas crianças e adolescentes.

Promove a autoestima, o trabalho em equipe, a superação de desafios, a educação integral.

Faz das aulas de futebol um campo para a formação de cidadãos conscientes, solidários e capazes de enfrentar os desafios da vida segundo as regras estabelecidas para o salutar convívio social.

Seu patrocínio fará diferença no desenvolvimento desses jovens e no futuro de nossa sociedade.

Muito obrigado!





Para informações complementares acesse:

[https://drive.google.com/drive/folders/1u1XQIQek4Qz-orcjSEKL\\_lu9tQGfNPXY?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1u1XQIQek4Qz-orcjSEKL_lu9tQGfNPXY?usp=drive_link)